

Termo de Referência 157/2023

Informações Básicas

|                    |                                             |                      |                          |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                        | Editado por          | Atualizado em            |
| 157/2023           | 989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ /GO | ALINE XAVIER MARQUES | 23/01/2024 11:09 (v 4.1) |
| Status             | PUBLICADO                                   |                      |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 198/2024                |

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS** do departamento de **Assistência Social**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATMAT | QUANTIDADE MÁXIMA | UN  | NOME                           | DESCRIÇÃO MÍNIMA   |
|------|--------|-------------------|-----|--------------------------------|--------------------|
| 01   | 412776 | 1.500             | CP  | ABIRATERONA 250 MG             | 250 MG, COMPRIMIDO |
| 02   | 429846 | 2.000             | CP  | APIXABANA 5 MG                 | 5 MG, COMPRIMIDO   |
| 03   | 284101 | 1.500             | CP  | ARIPIRAZOL 15 MG               | 15 MG, COMPRIMIDO  |
| 04   | 272022 | 500               | CP  | CITRATO DE TAMOXIFENO 10 MG    | 10 MG, COMPRIMIDO  |
| 05   | 302442 | 1.500             | CAP | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG | 30 MG, CÁPSULA     |
| 06   | 362260 | 1.500             | CP  | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG | 150 MG, COMPRIMIDO |
| 07   | 610250 | 7.200             | UN  | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL   | EQUIPO             |
|      |        |                   |     |                                |                    |

|    |        |       |     |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|--------|-------|-----|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | 480857 | 1.500 | CP  | ESCITALOPRAM 20 MG                           | 20 MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 09 | 402259 | 1.000 | CAP | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG              | 150 MG, CÁPSULA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10 | 477857 | 5.400 | FR  | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML       | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BIFENOL - A; ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUAÇÃO COM ESCALA 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATOXICO; VOLUME 500 ML |
| 11 | 300723 | 200   | FR  | GARDENAL 40 MG/ML                            | 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12 | 362721 | 1.500 | CP  | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG (CONCARDIO) | 10 MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13 | 425580 | 3.000 | CP  | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG               | 5 MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14 | 433218 | 500   | UN  | INSULINA DEGLUDECA 3ML 100 UI/ML SOL. INJ    | 100 UI/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15 | 438153 | 2.000 | UN  | INSULINA LANTUS REFIL 100 UI /ML INJ. 3 ML.  | 100 UI/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16 | 448754 | 400   | UN  | INSULINA LIRAGUTIDA 6,0 MG /ML               | 6,0 MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|    |        |       |     |                                |                           |
|----|--------|-------|-----|--------------------------------|---------------------------|
| 17 | 352933 | 200   | FR  | LEVETIRACETAM 100 MG/ML 150 ML | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL    |
| 18 | 407214 | 500   | CP  | LINAGLIPTINA 5 MG              | 5 MG, COMPRIMIDO          |
| 19 | 300989 | 100   | FR  | PERICIAZINA 40 MG/ML 20 ML     | 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL     |
| 20 | 388712 | 2.000 | CAP | PREGABALINA 75 MG              | 75 MG, CÁPSULA            |
| 21 | 394103 | 1.000 | CP  | RIVAROXABANA 10 MG             | 10 MG, COMPRIMIDO         |
| 22 | 412091 | 1.000 | CP  | RIVAROXABANA 20 MG             | 20 MG, COMPRIMIDO         |
| 23 | 273195 | 100   | CAP | TEMOZOLOMIDA 100 MG            | 100 MG, CÁPSULA           |
| 24 | 273255 | 150   | FR  | TRILEPTAL 60 MG/ML FR 100 ML   | 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL     |
| 25 | 296647 | 100   | CP  | VENALOT 15 MG + 90 MG          | 15 MG + 90 MG, COMPRIMIDO |

**1.2.** Os quantitativos relacionados na tabela acima, foram levados em consideração as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar Nº 104/2023, apêndice a esse Termo de Referência.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 144, de 31 de janeiro de 2023.

**1.4.** A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 11.462/2023: "V- quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração"; e pelo decreto municipal 344/2023. Considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

**2.1. 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 104/2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.

### **3. Descrição da solução**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução mais vantajosa é a aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares para atender as demandas judiciais do departamento de Assistência Social, através de procedimento de licitação, sob forma eletrônica nos termos da Lei 14.133/21.

### **4. Requisitos da contratação**

4.1. Os bens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios da ANVISA, para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário.

4.2. O fornecimento de medicamentos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do setor requisitante, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

4.3. Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem do certame deverão apresentar:

4.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.3.2. Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento (AEF) expedida pela ANVISA.

4.3.3. No caso de Farmácias e Drogarias deverá apresentar a Certidão de Regularidade Farmacêutica emitida pelo CRF

4.3.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

4.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5. Os fornecedores deverão observar estritamente as especificações técnicas dos medicamentos, o prazo de entrega dos mesmos, as condições de entrega, a validade dos medicamentos, às sanções administrativas e os critérios de sustentabilidade dos produtos, que poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

**4.6.** O fornecedor deverá garantir que os medicamentos termolábeis sejam entregues dentro da temperatura entre 2 a 8°C. Sejam transportados em caixa térmica ou similar, acompanhada de termômetro para registro da temperatura.

**4.7.** As embalagens ofertadas na proposta devem estar em acordo com o registro da ANVISA especificado. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

**4.8.** Os medicamentos, não serão aceitos, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do medicamento.

**4.9.** Os medicamentos fornecidos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

**4.10.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues, não compatíveis com as especificações.

**4.11.** Na substituição de materiais, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

**4.12.** Não se aplica fornecimento de equipamentos em comodato e da escolha da marca de referência.

**4.13.** Faz-se necessário que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

#### **DAS GARANTIAS.**

**4.14.** Garantia, consistindo na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990- Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**4.15.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

**4.16.** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

**4.17.** Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.18.** Trata-se a presente licitação de ampla concorrência.

**4.19.** É cediço que os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, dispõe em relação a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, no processo licitatório. Todavia, conforme o artigo 49 da mesma legislação, prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, quando ficar demonstrado que a contratação, por esse meio não for mais vantajosa para a Administração Pública.

**4.20.** Neste contexto, dada as características dos produtos, a licitação exclusiva para micro e pequenos empreendedores afasta a possibilidade de participação das fábricas (que, em geral, são grandes empresas), inclusive internacionais, o que restringe a competitividade, bem como, a qualidade.

**4.21.** Ao permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é mais que vantajoso à Administração Pública, pois com isso, e em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem dúvida, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.22.** Por fim, na aquisição, deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir que a contratação mais vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla às empresas que se interessarem pelo feito não limitando a participação de determinada classe de licitantes.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

**5.1.** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho, pela empresa, em remessa parcelada, no seguinte endereço, Praça Balduino da Silva Caldas, s/nº - Centro (Almoxarifado Geral da Prefeitura de Itaberaí), CEP: 76.630-000, Itaberaí – GO.

**5.2.** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período das 8h às 10:30h e das 13h às 16:30h (exceto feriados).

**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

**5.4.** Os bens deverão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

**6.1.** A Contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**6.7.** O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

**6.7.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preço todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preço, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

**6.7.3.** O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

**6.8.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

**6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

**6.9.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

**6.9.1.** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

**6.9.2.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço e as medidas adotadas, informando-se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

**6.9.3.** O gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

**6.9.4.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

**6.10.** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

**6.11.** Além do disposto acima, a fiscalização do contrato será realizada pela farmacêutica Maria Luysa da Silva Barbosa Matrícula 19331, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **Liquidação**

**7.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**7.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.10.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.11.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.16.** O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

#### **Forma de pagamento**

**7.17.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.19.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.19.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.20.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## Exigências de habilitação

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.2.1.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem do certame deverão apresentar:

**8.2.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

**8.2.3.** Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento (AEF) expedida pela ANVISA.

**8.2.4.** No caso de Farmácias e Drogarias deverá apresentar a Certidão de Regularidade Farmacêutica emitida pelo CRF.

**8.2.5.** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

## Habilitação jurídica

**8.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

**8.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

**8.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

**8.12.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

**8.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**8.15.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.16.** Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

#### **Qualificação Técnica**

**8.17.** Atestado de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.17.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 371.458,50

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 371.458,50 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**9.2.** Considerando a estimativa que consta em anexo ao ETP 104/2023, foi realizada pesquisa dentro do painel de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) chegando a mediana constante neste Termo de Referência.

### **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [ Fundo Municipal de Saúde ];

II) Fonte de Recursos: [102];

III) Programa de Trabalho: [10.122.1110.2.011];

IV) Elemento de Despesa: [3.3.90.32.00];

V) Ficha: [0488];

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALINE XAVIER MARQUES**

SUPERVISOR DE COMPRAS



*Assinou eletronicamente em 04/01/2024 às 13:11:31.*

**CARLOS RODRIGUES GALVAO JUNIOR**

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP104\_FARMACOLÓGICO.pdf (2.64 MB)
- Anexo II - COTAÇÃO FARMACOLÓGICO.pdf (141.45 KB)

**Anexo I - ETP104\_FARMACOLÓGICO.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 104/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Introdução

**2.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada.

**2.2.** Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar, apresenta elementos que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica, da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, para subsidiar o respectivo processo.

## 3. Descrição da necessidade

**3.1.** Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar. Os itens a serem adquiridos são para abastecer as demandas espontâneas e judicializadas destinadas aos pacientes da Assistência Social na secretaria de saúde.

**3.2.** Considerando ser direito de todos e dever do Estado garantir mediante políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário a saúde, visando a redução de doenças e outros agravos e a necessidade urgente da não interrupção dos serviços assistenciais sem prejuízo a população, garantir assistência à saúde sem danos, com isto faz necessário a contratação de empresa especializada para futura aquisição destes produtos.

**3.3.** A aquisição proposta atenderá as necessidades dos serviços, quanto a reposição dos estoques dos medicamentos e material hospitalar ora necessários para adesão ao tratamento de pacientes com várias patologias onde há indicação dos medicamentos e materiais objetivando aliviar, prevenir, combater ou curar a doença nos usuários do SUS que são atendidos na assistência social no município de Itaberáí.

**3.4.** O medicamento de acordo com a Lei nº 5991 de 1973 é um produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, A Farmacopeia define como “produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. É uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente em associação com adjuvantes farmacotécnicos.” (Resolução RDC, nº84 /02).

**3.5.** Os medicamentos de uma forma geral têm contribuído para a eficiência dos sistemas de saúde por se revelarem um meio custo efetivo para a redução da carga da doença e mortalidade, promovendo a melhoria da qualidade. A ausência e/ou suspensão de atendimento básico e hospitalar pode resultar em prejuízos irreparáveis.

## 4. Área requisitante

| Área Requisitante        | Responsável                  |
|--------------------------|------------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | MARIA LUYSA DA SILVA BARBOSA |

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

**5.1.** Os itens a serem comprados deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios da ANVISA, para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário.

**5.2.** O fornecimento de deverá ser realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do setor requisitante, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

**5.3.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem do certame deverão apresentar:

**5.3.1.** Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

**5.3.2.** Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento (AEF) expedida pela ANVISA.

**5.3.3.** No caso de Farmácias e Drogarias deverá apresentar a Certidão de Regularidade Farmacêutica emitida pelo CRF.

**5.3.4.** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

**5.4.** Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**5.5.** Os fornecedores deverão observar estritamente as especificações técnicas dos medicamentos, o prazo de entrega dos mesmos, as condições de entrega, a validade dos medicamentos, às sanções administrativas e os critérios de sustentabilidade dos produtos, que poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

**5.6.** O fornecedor deverá garantir que os medicamentos termolábeis sejam entregues dentro da temperatura entre 2 a 8°C. Sejam transportados em caixa térmica ou similar, acompanhado de termômetro para registro da temperatura.

**5.7.** As embalagens ofertadas na proposta dever estar em acordo com o registro da ANVISA especificado. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

- 5.8.** Os medicamentos fornecidos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses
- 5.9.** O prazo de entrega não poderá ser superior a 07 dias úteis, onde os medicamentos não serão aceitos, quando comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do medicamento.
- 5.10.** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período das 8h às 10:30h e das 13h às 16:30h (exceto feriado).
- 5.11.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no ETP e no Termo de Referência.
- 5.12.** Os bens deverão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.13.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 5.14.** Não se aplica fornecimento de equipamentos em comodato e da escolha da marca de referência.
- 5.15.** Trata-se a presente licitação de **ampla concorrência**.
- 5.16.** É cediço que os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, dispõe em relação a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, no processo licitatório. Todavia, conforme o artigo 49 da mesma legislação, prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, quando ficar demonstrado que a contratação, por esse meio não for mais vantajosa para a Administração Pública.
- 5.17.** Neste contexto, dada as características dos produtos, a licitação exclusiva para micro e pequenos empreendedores afasta a possibilidade de participação das fábricas (que, em geral, são grandes empresas), inclusive internacionais, o que restringe a competitividade, bem como, a qualidade.
- 5.18.** Ao permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é mais que vantajoso à Administração Pública, pois com isso, e em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem dúvida, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.19.** Por fim, na aquisição, deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir que a contratação mais vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla às empresas que se interessarem pelo feito não limitando a participação de determinada classe de licitantes.

## 6. Levantamento de Mercado

**6.1.** Adesão à ata de registro de preços de outros órgãos: Buscar junto a outros órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de registros de preços concluídos e solicitar adesão de registro de preço para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**6.2.** Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública utilizando-se de ferramentas de busca para tal finalidade, foram realizadas utilizando estimativas de empresas especializadas no mercado.

**6.3.** Das opções listadas acima, o Fundo Municipal de Saúde, sugere a utilização da modalidade pregão, em sua forma eletrônica com Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado sendo a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade da contratação.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**6.4.** Trata-se a presente licitação de ampla concorrência.

**6.5.** É cediço que os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, dispõe em relação a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, no processo licitatório. Todavia, conforme o artigo 49 da mesma legislação, prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, quando ficar demonstrado que a contratação, por esse meio não for mais vantajosa para a Administração Pública.

**6.6.** Neste contexto, dada as características dos produtos, a licitação exclusiva para micro e pequenos empreendedores afasta a possibilidade de participação das fábricas (que, em geral, são grandes empresas), inclusive internacionais, o que restringe a competitividade, bem como, a qualidade.

**6.7.** Ao permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é mais que vantajoso à Administração Pública, pois com isso, e em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem dúvida, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.8.** Por fim, na aquisição, deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir que a contratação mais vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla às empresas que se interessarem pelo feito não limitando a participação de determinada classe de licitantes.

## 7. Descrição da solução como um todo

**7.1.** Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade, as pesquisas de preços foram realizadas utilizando estimativas de empresas especializadas no mercado, para aquisição dos medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados. E os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**8.1.** As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses. Para as estimativas foram levados em consideração:

**8.1.1.** A demanda anual da assistência social;

**8.1.2.** Uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo;

**8.1.3.** A disponibilidade orçamentária; e

**8.1.4.** O prazo para ocorrer a próxima licitação.

**8.2.** As quantidades estão listadas de forma individual de acordo com a tabela a baixo:

| ITEM | QUANTIDADE<br>MÍNIMA. | QUANTIDADE<br>MÁXIMA. | UN  | NOME                                         | DESCRIÇÃO<br>MÍNIMA   |
|------|-----------------------|-----------------------|-----|----------------------------------------------|-----------------------|
| 01   | 240                   | 1.500                 | CP  | ABIRATERONA 250 MG                           | 250 MG, COMPRIMIDO    |
| 02   | 120                   | 2.000                 | CP  | APIXABANA 5 MG                               | 5 MG, COMPRIMIDO      |
| 03   | 60                    | 1.500                 | CP  | ARIPRAZOL 15 MG                              | 15 MG, COMPRIMIDO     |
| 04   | 60                    | 500                   | CP  | CITRATO DE TAMOXIFENO 10 MG                  | 10 MG, COMPRIMIDO     |
| 05   | 60                    | 1.500                 | CAP | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG               | 30 MG, CÁPSULA        |
| 06   | 60                    | 1.500                 | CP  | CLORIDRATO DE TAZODONA 150 MG                | 150 MG, COMPRIMIDO    |
| 07   | 60                    | 1.500                 | CP  | ESCITALOPRAM 20 MG                           | 20 MG, COMPRIMIDO     |
| 08   | 60                    | 1.000                 | CAP | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG              | 150 MG, CÁPSULA       |
| 09   | 1                     | 200                   | FR  | GARDENAL 40 MG/ML                            | 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL |
| 10   | 60                    | 1.500                 | CP  | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG (CONCARDIO) | 10 MG, COMPRIMIDO     |
| 11   | 60                    | 3.000                 | CP  | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG               | 5 MG, COMPRIMIDO      |
|      |                       |                       |     | INSULINA DEGLUDECA 3ML 100                   |                       |

|    |     |       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |
|----|-----|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 12 | 60  | 500   | SOL. INJ.      | UI/ML SOL. INJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 UI/ML                              |
| 13 | 1   | 2.000 | FR             | INSUINA LANTUS REFIL 100 UI /ML INJ. 3 ML.                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 UI/ML                              |
| 14 | 60  | 400   | SOL. INJ.      | INSULINA LIRAGUTIDA 6,0 MG /ML                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,0 MG/ML                              |
| 15 | 1   | 200   | FR             | LEVETIRACETAM 100 MG/ML 150 ML                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL                 |
| 16 | 60  | 500   | CP             | LINAGLIPTINA 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5 MG, COMPRIMIDO                       |
| 17 | 1   | 100   | FR             | PERICIAZINA 40 MG/ML 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL                  |
| 18 | 60  | 2.000 | CAP            | PREGABALINA 75 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75 MG, CÁPSULA                         |
| 19 | 60  | 1.000 | CP             | RIVAROXABANA 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 MG, COMPRIMIDO                      |
| 20 | 60  | 1.000 | CP             | RIVAROXABANA 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 MG, COMPRIMIDO                      |
| 21 | 30  | 100   | CAP            | TEMOZOLOMIDA 100 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 MG, CÁPSULA                        |
| 22 | 1   | 150   | FR             | TRILEPTAL 60 MG/ML FR 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL                  |
| 23 | 60  | 100   | CP             | VENALOT 15 MG + 90 MG                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15 MG + 90 MG, COMPRIMIDO              |
| 24 | 100 | 7.200 | EQUIPO ENTERAL | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                       | EQUIPO                                 |
| 25 | 100 | 5.400 | FR             | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BIFENOL - A; ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUAÇÃO COM ESCALA 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATOXICO; VOLUME 500 ML | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML |

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 400.672,50

**9.1.** O custo estimado da Aquisição será de 400.672,50 (quatrocentos mil, seissentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), as pesquisas de preços foram realizadas utilizando estimativas de empresas especializadas no mercado.

**9.2.** Segue abaixo tabela com valores de estimativas realizadas através das ferramentas relacionadas acima.

| ITEM | QUANT. | UN | NOME | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----|------|----------------|-------------|
|      |        |    |      |                |             |

|                              |       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |            |
|------------------------------|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 01                           | 1.500 | CP             | ABIRATERONA 250 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 19,65  | 29.475,00  |
| 02                           | 2.000 | CP             | APIXABANA 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,28   | 8.560,00   |
| 03                           | 1.500 | CP             | ARIPIRAZOL 15 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,55   | 825,00     |
| 04                           | 500   | CP             | CITRATO DE TAMOXIFENO 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,20   | 600,00     |
| 05                           | 1.500 | CAP            | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,39   | 2.085,00   |
| 06                           | 1.500 | CP             | CLORIDRATO DE TAZODONA 150 MG                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,66   | 2.490,00   |
| 07                           | 1.500 | CP             | ESCITALOPRAM 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,02   | 1.530,00   |
| 08                           | 1.000 | CAP            | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,20   | 5.200,00   |
| 09                           | 200   | FR             | GARDENAL 40 MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9,54   | 1.908,00   |
| 10                           | 1.500 | CP             | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (CONCARDIO) 100 MG                                                                                                                                                                                                                                                      | 11,30  | 16.950,00  |
| 11                           | 3.000 | CP             | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,32   | 960,00     |
| 12                           | 500   | SOL. INJ.      | INSULINA DEGLUDECA 3 ML 100 UI/ML SOL. INJ.                                                                                                                                                                                                                                                        | 163,58 | 81.790,00  |
| 13                           | 2.000 | FR             | INSULINA LANTUS REFIL 100 UI/ML INJ. 3 ML                                                                                                                                                                                                                                                          | 46,54  | 93.080,00  |
| 14                           | 400   | SOL. INJ.      | INSULINA LIRAGLUTIDA 6.0 MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                     | 237,78 | 95.112,00  |
| 15                           | 200   | FR             | LEVETIRACETAM 100 MG/ML 150 ML                                                                                                                                                                                                                                                                     | 62,70  | 12.540,00  |
| 16                           | 500   | CP             | LINAGLIPTINA 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5,33   | 2.665,00   |
| 17                           | 100   | FR             | PERICIAZINA 40 MG/ML 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20,78  | 2.078,00   |
| 18                           | 2.000 | CAP            | PREGABALINA 75 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,49   | 980,00     |
| 19                           | 1.000 | CP             | RIVAROXABANA 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,13   | 1.130,00   |
| 20                           | 1.000 | CP             | RIVAROXABANA 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,12   | 1.120,00   |
| 21                           | 100   | CAP            | TEMOZOLOMIDA 100 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                | 96,79  | 9.679,00   |
| 22                           | 150   | FR             | TRILEPTAL 60 MG/ML FR 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                       | 70,99  | 10.648,50  |
| 23                           | 100   | CP             | VENALOT 15 MG + 90 MG                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,69   | 169,00     |
| 24                           | 7.200 | EQUIPO ENTERAL | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,31   | 9.432,00   |
| 25                           | 5.400 | FR             | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BIFENOL - A; ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUAÇÃO COM ESCALA 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATOXICO; VOLUME 500 ML | 1,79   | 9.666,00   |
| <b>Valor total estimado:</b> |       |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 400.672,50 |

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**10.1.** Considerando o fato de que o agrupamento dos itens pode parecer frustração do caráter competitivo da licitação, esta administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação, por item.

**10.2.** A adjudicação do pregão, na sua forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, será por item, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a item.

**10.3.** O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa a perda de economia de escala.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**11.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**12.1.** Plano de contratação anual PCA inexistente.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**13.1.** Pretende - se com a aquisição:

**13.1.1.** O atender as demandas geradas e garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados;

**13.1.2.** Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;

**13.1.3.** Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;

**13.1.4.** Atender a todos os preceitos legais vigentes;

**13.1.5.** Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

**13.1.6.** Atender a todas as demandas judiciais da assistência social.

## **14. Providências a serem Adotadas**

**14.1.** Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente do

Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, será realizado procedimento licitatório, atende a demandas do Municípios de Itaberaí – GO.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

**15.1.** A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

**15.1.1.** Aas licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**15.1.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

**15.1.3.** De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso); em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**15.1.4.** Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica - se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com a padronização dos materiais. Além disso, frisam - se as aquisições atendem adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos são compatíveis e caracteriza economicamente, os riscos envolvidos são administráveis.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA LUYSA DA SILVA BARBOSA**

Farmacêutica



*Assinou eletronicamente em 13/12/2023 às 14:18:29.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 104 2023 ORCAMENTO 1.pdf (894.81 KB)
- Anexo II - ETP 104 2023 ORCAMENTO 2.pdf (530.54 KB)
- Anexo III - ETP 104 2023 QUANTITATIVO MED..pdf (1.05 MB)

**Anexo I - ETP 104 2023 ORCAMENTO 1.pdf**



End. Av Lino Sampaio, 61, Centro,  
Cidade: Pires do Rio - GO  
Telefone: (64) 3461-6607  
CEP: 75200-000  
Email: corumbahospitalar@gmail.com

CNPJ: 18.442.927/0001-47  
Insc. Est. 10.573.005-0

Produtos Médicos  
e Hospitalares

Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí-GO  
Orçamento

| ITEM | UNID.     | QUANT. | DESCRIÇÃO                                  | DESCRIÇÃO DETALHADA    | MARCA        | V. UNIT.  | V. UNIT. EXT                                               | V. TOTAL      | V. TOTAL EXT.                                       |
|------|-----------|--------|--------------------------------------------|------------------------|--------------|-----------|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|
| 1    | CP        | 1.500  | ABIRATERONA 250 MG                         | 250 MG, COMPRIMIDO     | LIBBS        | RS 71,00  | Setenta e Um Reais                                         | RS 106.500,00 | Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais                 |
| 2    | CP        | 2.000  | APIXABANA 5 MG                             | 5 MG, COMPRIMIDO       | PIEZER       | RS 4,45   | Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos                   | RS 8.900,00   | Oito Mil e Novecentos Reais                         |
| 3    | CP        | 1.500  | ARIPRAZOL 15 MG                            | 15 MG, COMPRIMIDO      | PRATI        | RS 0,58   | Cinquenta e Oito Centavos De Real                          | RS 870,00     | Oitocentos e Setenta Reais                          |
| 4    | CP        | 500    | CITRATO DE TANOXIFENO 10 MG                | 10 MG, COMPRIMIDO      | BLAU         | RS 1,25   | Um Real e Vinte e Cinco Centavos                           | RS 625,00     | Seiscentos e Vinte e Cinco Reais                    |
| 5    | CAP       | 1.500  | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG             | 30 MG, CÁPSULA         | LIBBS        | RS 1,45   | Um Real e Quarenta e Cinco Centavos                        | RS 2.175,00   | Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais             |
| 6    | CP        | 1.500  | CLORIDRATO DE TAZODONA 150 MG              | 150 MG, COMPRIMIDO     | TORRENT      | RS 1,73   | Um Real e Setenta e Três Centavos                          | RS 2.595,00   | Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais        |
| 7    | CP        | 1.500  | ESCITALOPRAM 20 MG                         | 20 MG, COMPRIMIDO      | MEDLEY       | RS 1,06   | Um Real e Seis Centavos                                    | RS 1.590,00   | Mil Quinhentos e Noventa Reais                      |
| 8    | CAP       | 1.000  | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG            | 150 MG, CÁPSULA        | BOEHRINGER   | RS 5,40   | Cinco Reais e Quarenta Centavos                            | RS 5.400,00   | Cinco Mil e Quatrocentos Reais                      |
| 9    | FR        | 200    | GARDENAL 40 MG/ML                          | 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  | SANOOFI      | RS 11,49  | Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos                      | RS 2.298,00   | Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais           |
| 10   | CP        | 1.500  | HEMIFUMARATO DE BISPROLOL 10 MG/CONCARDIO  | 10 MG, COMPRIMIDO      | MERK         | RS 11,73  | Onze Reais e Setenta e Três Centavos                       | RS 17.595,00  | Dezassete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais   |
| 11   | CP        | 3.000  | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG             | 5 MG, COMPRIMIDO       | SANDOZ       | RS 0,34   | Trinta e Quatro Centavos De Real                           | RS 1.020,00   | Mil e Vinte Reais                                   |
| 12   | SOL. INJ. | 500    | INSULINA DEGLUDECA 3ML 100 UI/ML SOL. INJ. | 100 UI/ML              | NOVO NORDISK | RS 169,80 | Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos           | RS 84.900,00  | Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais             |
| 13   | FR        | 2.000  | INSULINA LANTUS REPI 100 UI/ML INJ. 3 ML.  | 100 UI/ML              | SANOFI       | RS 48,31  | Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos               | RS 96.620,00  | Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais        |
| 14   | SOL. INJ. | 400    | INSULINA LIRAGUTIDA 6,0 MG/ML              | 6,0 MG/ML              | NOVO NORDISK | RS 246,82 | Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos | RS 98.728,00  | Noventa e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais |
| 15   | FR        | 200    | LEVETIRACETAM 1000MG/ML 150 ML             | 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | UCB          | RS 65,09  | Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos                     | RS 13.018,00  | Treze Mil e Dezoto Reais                            |
| 16   | CP        | 500    | LINAGLIPTINA 5 MG                          | 5 MG, COMPRIMIDO       | LIBBS        | RS 5,54   | Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos                  | RS 2.770,00   | Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais       |
| 17   | FR        | 100    | PERICAZINA 40 MG/ML 20 ML                  | 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL  | SANOFI       | RS 21,57  | Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos               | RS 2.157,00   | Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais            |
| 18   | CAP       | 2.000  | PREGABALINA 75 MG                          | 75 MG, CÁPSULA         | NOVA QUINICA | RS 0,51   | Cinquenta e Um Centavos De Real                            | RS 1.020,00   | Mil e Vinte Reais                                   |
| 19   | CP        | 1.000  | RIVAROXABANA 10 MG                         | 10 MG, COMPRIMIDO      | BAYER        | RS 1,18   | Um Real e Dezoto Centavos                                  | RS 1.180,00   | Mil Cento e Oitenta Reais                           |
| 20   | CP        | 1.000  | RIVAROXABANA 20 MG                         | 20 MG, COMPRIMIDO      | BAYER        | RS 1,17   | Um Real e Dezassete Centavos                               | RS 1.170,00   | Mil Cento e Setenta Reais                           |
| 21   | CAP       | 100    | TEVOZOLAMIDA 100 MG                        | 100 MG, CÁPSULA        | EUROFARMA    | RS 100,47 | Cem Reais e Quarenta e Seis Centavos                       | RS 10.047,00  | Dez Mil e Quarenta e Seis Reais                     |

Foram enviados para o

|             |    |     |                              |                           |          |    |       |                                                 |    |            |                                                                                   |
|-------------|----|-----|------------------------------|---------------------------|----------|----|-------|-------------------------------------------------|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 22          | FR | 150 | TRILEPTAL 60 MG/ML FR 100 ML | 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL     | NOVARTIS | RS | 73,69 | Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos | RS | 11.053,50  | Onze Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos                            |
| 23          | CP | 100 | VENALOT 15 MG + 90 MG        | 15 MG + 90 MG, COMPRIMIDO | COSMED   | RS | 1,76  | Um Real e Setenta e Seis Centavos               | RS | 176,00     | Cento e Setenta e Seis Reais                                                      |
| TOTAL GERAL |    |     |                              |                           |          |    |       |                                                 | RS | 472.407,50 | Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos |

PIRES DO RIO, 02 DE OUTUBRO DE 2023

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

18.442.927/0001-47  
CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA  
AV. LUIZ S. DE ALMEIDA, 61, Centro  
CORUMBÁ - MS, 79200-000  
FONE: (67) 3320-0281

*Carla Priscilla M. Pereira*

**Anexo II - ETP 104 2023 ORCAMENTO 2.pdf**

Aparecida de Goiânia - GO, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

PROPOSTA COMERCIAL

| Item              | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca      | Und | Quant | VI Unt       | VI Total       |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|--------------|----------------|
| 01                | ABIRATERONA 250 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SANDOZ     | CP  | 1500  | R\$ 28,80    | R\$ 43.200,00  |
| 02                | APIXABANA 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ZUDIS      | CP  | 2000  | R\$ 2,73     | R\$ 5.460,00   |
| 04                | CITRATO DE TAMOXIFENO 10MG                                                                                                                                                                                                                                                                         | SANDOZ     | CP  | 500   | R\$ 2,67     | R\$ 1.335,00   |
| 08                | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG                                                                                                                                                                                                                                                                    | BOEHRINGER | CP  | 1000  | R\$ 6,44     | R\$ 6.440,00   |
| 10                | BISOPROLOL 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EMS        | CP  | 1500  | R\$ 0,71     | R\$ 1.065,00   |
| 12                | ISULINA DEGLUDECA 3ML 100UI/ML SOL INJ                                                                                                                                                                                                                                                             | PBM        | FR  | 500   | R\$ 280,51   | R\$ 140.255,00 |
| 13                | INSULINA LANTUS REFIL 100UI/ML INJ 3 ML                                                                                                                                                                                                                                                            | SANFONI    | FR  | 2000  | R\$ 135,82   | R\$ 271.640,00 |
| 14                | INSULINA LIRAGUTIDA 6,0 ML/ML                                                                                                                                                                                                                                                                      | PBM        | FR  | 400   | R\$ 1.314,86 | R\$ 525.944,00 |
| 16                | LINAGLIPTINA 5MG                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BOEHRINGER | CP  | 500   | R\$ 10,52    | R\$ 5.260,00   |
| 19                | RIVAROXABANA 10MG                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EUROFARMA  | CP  | 1000  | R\$ 0,70     | R\$ 700,00     |
| 20                | RIVAROXABANA 20MG                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EUROFARMA  | CP  | 1000  | R\$ 0,75     | R\$ 750,00     |
| 23                | VENALOT 15 MG + 90 MG                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANTECORP  | CP  | 100   | R\$ 2,54     | R\$ 254,00     |
| 24                | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                       | MEDIX      | UND | 7200  | R\$ 1,20     | R\$ 8.640,00   |
| 25                | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML - PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, LIVRE DE BIFENOL - A; ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUAÇÃO COM ESCALA 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO; VOLUME 500 ML | BIOBASE    | FR  | 5400  | R\$ 1,58     | R\$ 8.532,00   |
| VALOR DA PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |       |              | R\$ 910.045,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 (Sete) dias  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias  
PRAZO DE ENTREGA: até 7 (Sete) dias  
E-MAIL: hospitalar@amrfarmaceutica.com.br  
TELEFONE: (62) 3574-3048 / (62) 3040-1112 / 62 98151-0119

*Delegada S. Moreira*

AMR - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA  
CNPJ 37.448.359/0001-36

**Anexo III - ETP 104 2023 QUANTITATIVO MED..pdf**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



Itaberaí-GO, 10 de outubro de 2023.

**Assunto: REFERENTE A CONFORMIDADE PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO DOS MEDICAMENTOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 104/2023 PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ.**

| ITEM | QUANTIDADE<br>MÍNIMA. | QUANTIDADE<br>MÁXIMA. | UN        | NOME                                               | DESCRIÇÃO<br>MÍNIMA       |
|------|-----------------------|-----------------------|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------|
| 01   | 240                   | 1.500                 | CP        | ABIRATERONA 250 MG                                 | 250 MG,<br>COMPRIMIDO     |
| 02   | 120                   | 2.000                 | CP        | APIXABANA 5 MG                                     | 5 MG,<br>COMPRIMIDO       |
| 03   | 60                    | 1.500                 | CP        | ARIPIRAZOL 15 MG                                   | 15 MG,<br>COMPRIMIDO      |
| 04   | 60                    | 500                   | CP        | CITRATO DE<br>TAMOXIFENO 10 MG                     | 10 MG,<br>COMPRIMIDO      |
| 05   | 60                    | 1.500                 | CAP       | CLORIDRATO DE<br>DULOXETINA 30 MG                  | 30 MG, CÁPSULA            |
| 06   | 60                    | 1.500                 | CP        | CLORIDRATO DE<br>TAZODONA 150 MG                   | 150 MG,<br>COMPRIMIDO     |
| 07   | 60                    | 1.500                 | CP        | ESCITALOPRAM 20 MG                                 | 20 MG,<br>COMPRIMIDO      |
| 08   | 60                    | 1.000                 | CAP       | ETEXILATO DE<br>DABIGATRANA 150 MG                 | 150 MG,<br>CÁPSULA        |
| 09   | 1                     | 200                   | FR        | GARDENAL 40 MG/ML                                  | 40 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL  |
| 10   | 60                    | 1.500                 | CP        | HEMIFUMARATO DE<br>BISOPROLOL 10 MG<br>(CONCARDIO) | 10 MG,<br>COMPRIMIDO      |
| 11   | 60                    | 3.000                 | CP        | HEMITARTARATO DE<br>ZOLPIDEM 5 MG                  | 5 MG,<br>COMPRIMIDO       |
| 12   | 60                    | 500                   | SOL. INJ. | INSULINA DEGLUDECA<br>3ML 100 UI/ML SOL. INJ.      | 100 UI/ML                 |
| 13   | 1                     | 2.000                 | FR        | INSULINA LANTUS REFIL<br>100 UI/ML INJ. 3 ML.      | 100 UI/ML                 |
| 14   | 60                    | 400                   | SOL. INJ. | INSULINA LIRAGUTIDA<br>6,0 MG/ML                   | 6,0 MG/ML                 |
| 15   | 1                     | 200                   | FR        | LEVETIRACETAM 100<br>MG/ML 150 ML                  | 100 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL |

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua 05, Qd. A, (antigo Prédio da UEG), Jardim Cabral - Itaberaí - GO  
Fone: 0800 375 3978 (whatsApp) CEP: 76630-000  
Email: [centraljuarezbarbosa@itaberaí.go.gov.br](mailto:centraljuarezbarbosa@itaberaí.go.gov.br)

  
**LAÍS VIEIRA DA SILVA**  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS-GO 7000

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



|    |     |       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|----|-----|-------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 16 | 60  | 500   | CP                | LINAGLIPTINA 5 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5 MG,<br>COMPRIMIDO                             |
| 17 | 1   | 100   | FR                | PERICIAZINA 40 MG/ML<br>20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL                        |
| 18 | 60  | 2.000 | CAP               | PREGABALINA 75 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 75 MG, CÁPSULA                                  |
| 19 | 60  | 1.000 | CP                | RIVAROXABANA 10 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 MG,<br>COMPRIMIDO                            |
| 20 | 60  | 1.000 | CP                | RIVAROXABANA 20 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 MG,<br>COMPRIMIDO                            |
| 21 | 30  | 100   | CAP               | TEMOZOLOMIDA 100 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 MG,<br>CÁPSULA                              |
| 22 | 1   | 150   | FR                | TRILEPTAL 60 MG/ML FR<br>100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60 MG/ML<br>SOLUÇÃO ORAL                        |
| 23 | 60  | 100   | CP                | VENALOT 15 MG + 90 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15 MG + 90 MG,<br>COMPRIMIDO                    |
| 24 | 100 | 7.200 | EQUIPO<br>ENTERAL | EQUIPO PARA<br>NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EQUIPO                                          |
| 25 | 100 | 5.400 | FR                | FRASCO PARA<br>ALIMENTAÇÃO<br>ENTERAL 500 ML -<br>PERMITE TRATAMENTO<br>TERMICO<br>(AQUECIMENTO,<br>RESFRIAMENTO) DE<br>SOLUÇÕES; LIVRE DE<br>BIFENOL - A; ADAPTADA<br>AOS EQUIPOS DE<br>ALIMENTAÇÃO<br>ENTERAL. FRASCO EM<br>PE DE 300 ML<br>GRADUAÇÃO COM<br>ESCALA 50 ML; COM<br>DISPOSITIVO PARA<br>FIXAÇÃO EM SUPORTE;<br>ATOXICO; VOLUME 500<br>ML | FRASCO PARA<br>ALIMENTAÇÃO<br>ENTERAL 500<br>ML |

  
**LAÍS VIEIRA DA SILVA**  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS-GO 7000

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua 05, Qd. A, (antigo Prédio da UEG), Jardim Cabral - Itaberai - GO  
Fone: 0800 375 3978 (whatsApp) CEP: 76630-000  
Email: [centraljuarezbarbosa@itaberai.go.gov.br](mailto:centraljuarezbarbosa@itaberai.go.gov.br)

## **Anexo II - COTAÇÃO FARMACOLÓGICO.pdf**



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
Rua 05 Sn - Jardim Cabral, Itaberai, Goiás  
07.241.129/0001-30

Mapa de Cotação N° 32688

Data 04/01/2024 Centro de custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS Data vencimento 20/02/2024  
Forma de pagamento À PRAZO  
Finalidade da compra ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 49153  
Prazo entrega 10 DIAS

Produto 42872: 0001 - ABIRATERONA 250 MG

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1500,0000    | 19,6500     | 29.475,0000 |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 19,6500           | 19,6500      | 0,0000      | 19,6500     |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 29.475,0000       |              |             |             |

Produto 42884: 0002 - APIXABANA 5 MG

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 2000,0000    | 2,3500      | 4.700,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 2,3500            | 2,3500       | 0,0000      | 2,3500      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 4.700,0000        |              |             |             |

Produto 35964: 0003 - ARIPIRAZOL 15 MG CP

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1500,0000    | 0,5100      | 765,0000    |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 0,5100            | 0,5100       | 0,0000      | 0,5100      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 765,0000          |              |             |             |

Produto 35992: 0004 - CITRATO DE TAMOXIFENO 10 MG CP

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 500,0000     | 1,9900      | 995,0000    |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 1,9900            | 1,9900       | 0,0000      | 1,9900      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 995,0000          |              |             |             |

Produto 39889: 0005 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CP

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1500,0000    | 1,3400      | 2.010,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 1,3400            | 1,3400       | 0,0000      | 1,3400      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 2.010,0000        |              |             |             |

Produto 36008: 0006 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG CP

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1500,0000    | 1,5600      | 2.340,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 1,5600            | 1,5600       | 0,0000      | 1,5600      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 2.340,0000        |              |             |             |

Produto 33984: 0007 - ESCITALOPRAM 20MG

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1500,0000    | 0,8300      | 1.245,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 0,8300            | 0,8300       | 0,0000      | 0,8300      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 1.245,0000        |              |             |             |

Produto 36017: 0008 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1000,0000    | 5,3400      | 5.340,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 5,3400            | 5,3400       | 0,0000      | 5,3400      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 5.340,0000        |              |             |             |

Produto 42955: 0009 - GARDENAL 40 MG/ML FRASCO

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA | QUANTIDADE | VR UNITÁRIO | VR TOTAL   |
|---------|------------------------------|-------|------------|-------------|------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |       | 200,0000   | 10,6100     | 2.122,0000 |

|              |              |             |             |                   |
|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------------|
| Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio | Total por produto |
| 10,6100      | 10,6100      | 0,0000      | 10,6100     | 2.122,0000        |

**Produto 36025: 0010 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL -(CONCARDIO) 10MG**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1500,0000    | 0,7000      | 1.050,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 0,7000            | 0,7000       | 0,0000      | 0,7000      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 1.050,0000        |              |             |             |

**Produto 39941: 0011 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG CP**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 3000,0000    | 0,7700      | 2.310,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 0,7700            | 0,7700       | 0,0000      | 0,7700      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 2.310,0000        |              |             |             |

**Produto 39946: 0012 - INSULINA LANTUS REFIL 100UI/ML INJETÁVEL 3 ML**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 2000,0000    | 49,8000     | 99.600,0000 |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 49,8000           | 49,8000      | 0,0000      | 49,8000     |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 99.600,0000       |              |             |             |

**Produto 36031: 0013 - INSULINA DEGLUDECA 3ML 100U/ML SOL INJ**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 500,0000     | 140,6500    | 70.325,0000 |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 140,6500          | 140,6500     | 0,0000      | 140,6500    |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 70.325,0000       |              |             |             |

**Produto 42957: 0014 - INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML INJ**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 400,0000     | 245,5300    | 98.212,0000 |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 245,5300          | 245,5300     | 0,0000      | 245,5300    |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 98.212,0000       |              |             |             |

**Produto 41723: 0015 - LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 200,0000     | 60,0000     | 12.000,0000 |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 60,0000           | 60,0000      | 0,0000      | 60,0000     |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 12.000,0000       |              |             |             |

**Produto 35853: 0016 - LINAGLIPTINA 5 MG CP**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 500,0000     | 6,2100      | 3.105,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 6,2100            | 6,2100       | 0,0000      | 6,2100      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 3.105,0000        |              |             |             |

**Produto 40411: 0017 - PERICIAZINA 40 MG/ML 20 ML**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 100,0000     | 21,5900     | 2.159,0000  |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 21,5900           | 21,5900      | 0,0000      | 21,5900     |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 2.159,0000        |              |             |             |

**Produto 40200: 0018 - PREGABALINA 75 MG**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 2000,0000    | 0,4600      | 920,0000    |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 0,4600            | 0,4600       | 0,0000      | 0,4600      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 920,0000          |              |             |             |

**Produto 36043: 0019 - RIVAROXABANA 10 MG CP**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA             | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL    |
|---------|------------------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |                   | 1000,0000    | 0,6900      | 690,0000    |
|         |                              | Valor mínimo      | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio |
|         |                              | 0,6900            | 0,6900       | 0,0000      | 0,6900      |
|         |                              | Total por produto |              |             |             |
|         |                              | 690,0000          |              |             |             |



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Rua 05 Sn - Jardim Cabral, Itaberaí, Goiás

07.241.129/0001-30

**Produto 39113: 0020 - RIVAROXABANA 20 MG**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA        | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL          |
|---------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |              | 1000,0000    | 0,7700      | 770,0000          |
|         |                              | Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio       |
|         |                              | 0,7700       | 0,7700       | 0,0000      | 0,7700            |
|         |                              |              |              |             | Total por produto |
|         |                              |              |              |             | 770,0000          |

**Produto 47612: 0021 - TEMOZOLOMIDA 100 MG**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA        | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL          |
|---------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |              | 100,0000     | 62,0000     | 6.200,0000        |
|         |                              | Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio       |
|         |                              | 62,0000      | 62,0000      | 0,0000      | 62,0000           |
|         |                              |              |              |             | Total por produto |
|         |                              |              |              |             | 6.200,0000        |

**Produto 43133: 0022 - TRILEPTAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA        | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL          |
|---------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |              | 150,0000     | 49,5100     | 7.426,5000        |
|         |                              | Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio       |
|         |                              | 49,5100      | 49,5100      | 0,0000      | 49,5100           |
|         |                              |              |              |             | Total por produto |
|         |                              |              |              |             | 7.426,5000        |

**Produto 42965: 0023 - VENALOT 15 MG+ 90 MG**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA        | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL          |
|---------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |              | 100,0000     | 1,4900      | 149,0000          |
|         |                              | Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio       |
|         |                              | 1,4900       | 1,4900       | 0,0000      | 1,4900            |
|         |                              |              |              |             | Total por produto |
|         |                              |              |              |             | 149,0000          |

**Produto 44443: 0024 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA        | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL          |
|---------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |              | 7200,0000    | 1,5000      | 10.800,0000       |
|         |                              | Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio       |
|         |                              | 1,5000       | 1,5000       | 0,0000      | 1,5000            |
|         |                              |              |              |             | Total por produto |
|         |                              |              |              |             | 10.800,0000       |

**Produto 47613: 0025 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML**

| ID      | FORNECEDOR                   | MARCA        | QUANTIDADE   | VR UNITÁRIO | VR TOTAL          |
|---------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 153.380 | PAINEL DE PREÇOS COMPRAS.GOV |              | 5400,0000    | 1,2500      | 6.750,0000        |
|         |                              | Valor mínimo | Valor máximo | Variação(%) | Valor médio       |
|         |                              | 1,2500       | 1,2500       | 0,0000      | 1,2500            |
|         |                              |              |              |             | Total por produto |
|         |                              |              |              |             | 6.750,0000        |

Total preço médio 687,1000  
Total geral 371.458,5000

GERADO POR ALINE XAVIER MARQUES